



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 636/2025

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA DA
IGREJA CATÓLICA NO DISTRITO DE
ARGOLO, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA
VIÇOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

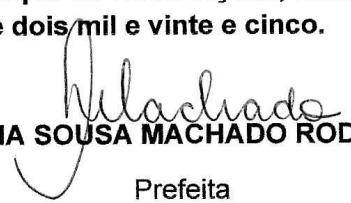
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A atual Praça da Igreja Católica, localizada na Av. Rio de Janeiro, no Distrito de Argolo, neste município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, por força da presente Lei, passa a ser denominada de **PRAÇA MANOEL DIAS DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita